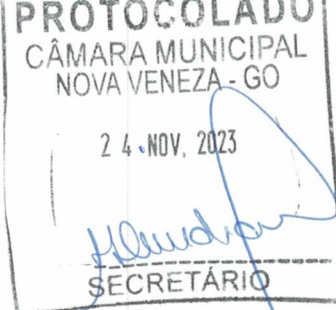




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E  
FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 55.076.192,37 (cinquenta e cinco milhões e setenta e seis mil e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- O Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

55.076.192,37 (cinquenta e cinco milhões e setenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.481.076,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.601.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 537.271,94
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 46.780.368,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 2.382.780,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 726.190,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$
SUB-TOTAL	57.508.688,29
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.832.656,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 3.832.656,00
SUB-TOTAL	R\$ -6.265.151,92
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 55.076.192,37
TOTAL GERAL	

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 55.076.192,37 (cinquenta e cinco milhões e setenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 50.667.412,37 (cinquenta milhões e seiscentos e sessenta sete mil e quatrocentos e doze reais e trinta e sete centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 4.408.780,00 (quatro milhões e quatrocentos e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos anexos que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

I – Por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
		R\$
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.373.417,00</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>26.923.792,07</b>	R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	716.341,00	R\$
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	2.204.207,00	R\$
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.424.364,00	R\$
05 – SECRETARIA DE COMPRAS	361.880,00	R\$
08 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.395.557,68	R\$
09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.704.405,43	R\$
10 – SECRET. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.905.444,00	R\$
11 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.556.211,96	R\$
75 - SECRETARIA DE TURISMO	103.000,00	R\$
76 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	452.381,00	R\$
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	R\$
<b>FUNDEB</b>	<b>5.861,926,00</b>	R\$
<b>FUMPREM</b>	<b>4.408.780,00</b>	R\$
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b>	<b>12.136.870,44</b>	R\$
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>149.254,00</b>	R\$
<b>FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	<b>30.984,00</b>	R\$
<b>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.310.257,86</b>	R\$
<b>FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>247.066,00</b>	R\$



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

FUNDO MUN. HABITAÇÃO	R\$
INTERESSE SOCIAL	623.933,00
FUNDO MUN.DIRETOS DOS IDOSOS	9.912,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55.076.192,37</b>

III – Por Categoria Econômica:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
DESPEAS CORRENTES	R\$ 46.368.854,65
DESPEAS DE CAPITAL	R\$ 8.607.337,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 55.076.192,37</b>

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos dos fundos especiais, em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

### CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Art. 8º – Realizar adaptações necessárias para o enquadramento orçamentário às portarias publicadas pela Secretária Tesouro Nacional e atos publicados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

---

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

**Valdemar Batista Costa**  
**Prefeito Municipal**